



Ofício nº : 19/2021/GCS/ILC

Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2021

Ao Senhor
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência

Assunto: **Deferimento de Dilacão de Prazo Processo n. 27.261-2/2020**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 3275/2020/GAB/PRESIDÊNCIA, pelo qual Vossa Senhoria solicita prorrogação de prazo para manifestar-se sobre à Aposentadoria concedida à Sra. **SELMA AUXILIADORA DE OLIVEIRA MARQUES**, comunico o **deferimento** e concedo dilacão de prazo de 60 (sessenta) **dias úteis improrrogáveis**¹.

Desse modo, informo que, caso esse órgão não encaminhe os documentos solicitados no prazo concedido, esta relatoria não terá outra alternativa senão a de devolver o processo a esse órgão, sem julgamento de mérito, podendo, ainda, aplicar as sanções legais previstas, nos termos disposto no art. 75, inciso IV, da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 197, § 3º da Resolução Normativa n.º 14/2007/TCE-MT, em razão de sua omissão.

Atenciosamente,

(assinatura digital)²

ISAIAS LOPES DA CUNHA
Conselheiro Substituto

¹ Inicia-se a contagem dos prazos processuais, após o dia 31.07.2020, nos termos das Portarias nº 042, 044, 047, 053, 067, 072, 081, 087, 094 e 99/2020, que dispõe sobre o COVID-19.

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

